



**ATA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 009/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

Abertura da Sessão

Às 15:00 do dia 13/05/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, sito na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, reuniu-se a Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Cláudio Amadeu da Silva (Agente de Contratação), Iago Marques Neves, Laís Eduarda Pereira Fernandes e Patrícia Pereira Lima (membros da Equipe de Apoio), nomeados pela Portaria nº 009/2024, com base na Lei nº 14.133/2021, juntamente com o RT de Engenharia e o Assessor Jurídico em Licitações para justificar que por equívoco constou erroneamente o valor do sobrepreço do item 4.1, ou seja, onde CONSTA o valor de R\$ 162.794,83 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), LEIA-SE o valor de R\$ 141.098,50 (cento e quarenta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos). Assim, fica RETIFICADO a ATA datada de 10/05/2024, para fazer constar o valor correto constante do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, datado e assinado em 13/05/2024, que faz parte integrante desta ata, independente de toda transcrição, onde o mesmo informar que, após análise da Planilha Básica Licitada constatou um sobrepreço no valor de R\$ 141.098,50 (cento e quarenta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) sobre o item 4.1 (alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento), conforme as bases de preços (SETOP 01/2023 e SINAPI 04/2023). Diante de tal erro, decidem por intimar a empresa "Clody e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda" vencedora do certame, para, caso queira apresentar nova planilha de acordo com informado no parecer técnico do RT do Município, ou seja, corrigindo o valor do metro quadrado do item 4.1 (alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento) como sendo R\$ 61,17 / m² (sessenta e um reais e dezessete centavos por metro quadrado). Caso, não concorde com o Parecer do RT do Município, deverá a mesma justificar os motivos da não concordância, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

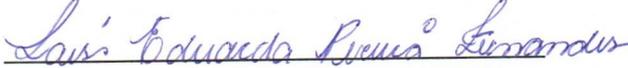
Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos.



CLÁUDIO AMADEU DA SILVA
Agente de Contratação

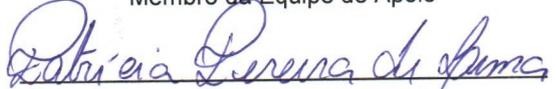
IAGO MARQUES NEVES

Membro da Equipe de Apoio



LAÍS EDUARDA PEREIRA FERNANDES

Membro da Equipe de Apoio



PATRÍCIA PEREIRA LIMA

Membro da Equipe de Apoio

MIGUEL GUSTAVO DA SILVA
RT do Município de Morro da Garça

MARÇOS ANTÔNIO VARGAS GONZAGA
Assessor Jurídico em Licitações e Contratos



